



DECRETO Nº 035/93
(DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FLORÍNEA-SP).

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, devidamente autorizado pelo Artigo 45, Inciso III, da Lei nº 001/90, de 04.04.90, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, DECRETA:

Artº 1º - Ficam majorados os vencimentos dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Florínea, em 10 (dez por cento) com base nos vencimentos de Junho/93, à partir de 1º de Julho do corrente ano.

Artº 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias de orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Florínea-SP, PALÁCIO DO POVO, 15 de Julho de 1.993.

ENGR AGRO VALTER GERVAZIONI
Prefeito Municipal
Florínea-SP.

Registrado nesta Unidade Administrativa e afixado no local de costums.

CICERO CLARINDO DOS SANTOS
Diretor-Unidade Adm. Organ.
Servi. Internos-Florínea-SP